



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003810-05.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Autorização. Adjudicação. Homologação. Empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.

Decisão nº 3887 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se da realização do Pregão Eletrônico n.º 90030/2025, objetivando a aquisição de material de consumo – aquisição de pneus novos de uma única marca, sem instalação, nos veículos oficiais pertencentes à frota deste Tribunal Regional de Alagoas TRE/AL, conforme especificações e condições assentadas no Edital (1774385) e seus anexos.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral por meio do Parecer n.º 1163/2025 (1785797), concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, não encontrando óbice jurídico à adjudicação do item licitado à empresa julgada como vencedora.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90030/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à contratação da Empresa **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 56.124.875/0001-50, no valor total de **R\$ 3.523,52 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o Termo de Julgamento (1785353), para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação das empresas suso referidas.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, Presidente, em 02/09/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786776** e o código CRC **8EB24B66**.